



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024/SES/MT
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/80996**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MT, EM QUE SERÃO CONTEMPLADOS O PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, E PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº *****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº *****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.521.113/0001-32, com sede na Rua Leonel Thiese, nº. 2030, Bairro Vila Nova, Ituporanga/SC, CEP: 88.400-000, telefone (47) 3533-1274 e 3533-1777, e-mail: licitacoes@salver.com.br e licitacoes2@salver.com.br, neste ato representado pelo Sr. **SALVIO PEDRO MACHADO**, portador da Cédula de Identidade nº *****374 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. *****22.919-34.

CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº **SES-PRO-2025/23396**, procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 001/2024**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DA OBRA**, com base na solicitação justificada da empresa (fls. 03 a 05) nos autos em epígrafe, no Cronograma Físico-Financeiro emitido pela empresa (fls. 06 a 11), no Relatório Fiscal emitido pela Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções (fls. 42 a 44), no Art. 111 da Lei 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1525/2022, bem como nos termos do Parecer Referencial da PGE/MT emitido nos autos do processo nº 2.905/CPPGE/2024.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em **210 (duzentos e dez) dias, com início em 20/08/2025 e seu término em 17/03/2026.**

2.2 Fica prorrogado o prazo de execução da obra, pelo **período de 210 (duzentos e dez) dias, com início em 29/05/2025 e seu término em 24/12/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde.
- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde.
- Ação (PAOE): 3745 - Construção e Reforma dos Estabelecimentos de Assistência à Saúde.
- Fonte de despesa: 1.500.1002.
- Categoria/Grupo de Despesa: 4.4.90.
- Elemento de Despesa: 51.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Em atendimento a Cláusula Décima – Garantia de Execução, e ao artigo 96 da Lei 14.133/2021, a parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual, previsto para se encerrar em 17/03/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 116/2024/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

SALVIO PEDRO
MACHADO:5389229
1934

Assinado de forma digital por
SALVIO PEDRO
MACHADO:53892291934
Dados: 2025.04.14 17:49:37 -03'00'

SALVIO PEDRO MACHADO
Salver Construtora e Incorporadora Ltda

Testemunhas:

Maria S. Marquieiro
SES: 213314

Gisela Frisch da Silva
Matrícula 294842
SES

